



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete da Presidência

ATO N.º 046/2015, 1º DE ABRIL DE 2015.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Belém e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução n.º 046, de 16 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos termos do artigo 3º da Resolução n.º 046, de 16 de junho de 2003, os valores a seguir especificados como padrões para concessão diárias aos senhores vereadores e servidores da Câmara Municipal de Belém.


§ 1º As diárias destinadas ao senhores vereadores importarão no valor de R\$ 591,99 (quinhentos e noventa e um reais, e noventa e nove centavos).

§ 2º As diárias dos servidores obedecerão aos seguintes valores:

- a) Diretor Geral e Diretor Jurídico: R\$ 473,59 (quatrocentos e setenta e três reais, e cinquenta e nove centavos);
- b) Chefe de Gabinete e Diretores de Departamento: R\$ 378,87 (trezentos e setenta e oito reais, e oitenta e sete centavos);
- c) Chefe de Divisão e Procurador Jurídico: R\$ 303,86 (trezentos e três reais, e oitenta e seis centavos);
- d) Demais servidores: R\$ 236,79 (duzentos e trinta e seis reais, e setenta e nove centavos).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 1º de abril de 2015.


Vereador **ORLANDO REIS**
Presidente da CMB


Vereador **VICTOR CUNHA**
1º Secretário da CMB


Vereadora **EDUARDA LOUCHARD**
2ª Secretária da CMB


Pl. Chefe da Divisão de RHCMB

COPIAR PARA PUBLICAÇÃO
EM 19/04/15